

## LEI Nº 1.253/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
AMPARO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DE  
CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**AUTOR: VEREADORES**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Amparo aos Animais Abandonados de Carambeí, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 27.772.223/0001-23, sendo uma instituição sem fins lucrativos, com finalidade e atividades voltadas às necessidades dos animais de rua, devidamente registrada no Cartório de Registro de Título e Documento e Pessoa Jurídica de Castro sob o número de protocolo 45.211 e Registrado sob o número 1.892, em 7 de abril de 2017.

**Art.2º** - A declaração de utilidade pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade deixar de atender os requisitos estabelecidos na Lei Municipal 591/2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**